



20638652



08015.000106/2020-16



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Justiça

### TERMO ADITIVO Nº 3/2022/DIMEX/CGPGC/GAB-SENAJUS/SENAJUS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL n 902183/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA E A DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0072-20, com sede na Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Bloco T, CEP 70.064-900, nesta Capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Justiça, **NÁDIA DE CASTRO AMARAL FRANCO WALLER**, inscrita no CPF: 251.246.518-73, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.123 de 19 de setembro de 2022, com competências subdelegadas pelo Secretário Nacional de Justiça por meio da Portaria SENAJUS/MJSP Nº 49, de 19 de julho de 2022, e a **DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 1722 - Bairro Embratel, Porto Velho - Rondonia, CEP: 76.820-846

, doravante denominado **CONVENENTE**, representado pelo **Defensor Público-Geral do Estado, HANS LUCAS IMMICH**, brasileiro, portador do RG nº 2069385595, CPF/MF nº 995.011.800-00, residente e domiciliado na RUA MARTINICA, 166, APTO 301-A - COSTA E SILVA - CEP: 76.803-480, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, cadastrado na Plataforma +BRASIL n. 902183/2020, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, amparo legal aplicado e atualizações, consoante o processo administrativo SEI nº 08015.000106/2020-16, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio Plataforma +BRASIL nº 902183/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Fica alterada o caput da Cláusula Quinta do Termo de Convênio, a qual passe a ter a seguinte alteração:

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá **vigência de 11 de dezembro de 2020 a 11 de junho de 2023**, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI do concedente.

Brasília, na data da assinatura.

*assinado eletronicamente*

**NÁDIA DE CASTRO AMARAL FRANCO WALLER**

Diretora

Departamento de Promoção de Políticas de Justiça

Secretaria Nacional de Justiça

*assinado eletronicamente*

**HANS LUCAS IMMICH**

Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **HANS LUCAS IMMICH, Usuário Externo**, em 09/11/2022, às 10:33, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia de Castro Amaral Franco Waller, Diretor(a) do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça**, em 10/11/2022, às 11:12, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **20638652** e o código CRC **0A65D1FB**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.